Data da Publicação: 09/04/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1640 **Identificador do Ato:** #04322

DECRETO Nº 6433, DE 15 DE ABRIL DE 2008;

Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme disposto no artigo nº 10 do Decreto nº 6433, de 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os valores da terra nua de acordo com a aptidão da terra para lavouras, pastagens, silvicultura e áreas de preservação da fauna e da ?ora, embasado no Laudo Técnico, realizado em abril de 2020, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO que os valores contidos no Laudo Técnico foram atualizados nos exercícios 2021 e 2022; e

CONSIDERANDO, por ?m, que, para o exercício 2024, os valores serão atualizados utilizando-se o índice IPCA, cujo acumulado no período de janeiro/2023 a janeiro/2024 foi de 5,060520%:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/quali?cação do solo), aos imóveis rurais do Município de Deodápolis/MS, para ?ns de ?scalização e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR, no exercício 2024, conforme segue:

ANO LAVOURA

(aptidão

boa)

LAVOURA

(aptidão

regular)

LAVOURA

(aptidão

restrita)

PASTAGEM

PLANTADA

SILVICULTURA

OU

PASTAGEM

NATURAL

PRESERVAÇÃO

DA FAUNA

OU

FLORA

2024R$

29.672,75

R$

26.875,32

R$ 22.379,45 R$

20.181,46

R$ 15.056,17 R$ 6.553,99

Art. 2º Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil

para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Deodápolis, MS, 09 de abril de 2.024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....